



INSTITUTO WALDEN – TEMPO, HOMEM E NATUREZA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 02/09

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO WALDEN – TEMPO, HOMEM E NATUREZA**, também denominado **IW**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº **005.429.495/0001-39**, com sede na Rua Maria Eugênia, 105 ap. 201 parte – Humaitá, Rio de Janeiro, CEP 22261-080 e **Jussara Bertho Fantinatti**, inscrita no CPF sob o nº. 076.159.158-30, residente na Rua Benedito Ferreira Marques, nº 160 – Campinas – SP, CEP 13031-590 de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm como justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1 - O IW, em atendimento aos termos do CONTRATO nº 02/09 firmado, ajusta com a contratada para prestação dos serviços de apoio à realização do projeto **“Valorização da Araucária na região da APA da Serra da Mantiqueira - MG/RJ/SP”** financiado pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, envolvendo as seguintes atividades do Projeto:

1.1 Coordenação dos testes fisiológicos em sementes de *Araucária angustifolia* para coleta de dados; acompanhamento e instrução da equipe de trabalho.

Cláusula 2 – São obrigações da CONTRATADA atender a programação das atividades previstas pela coordenação do projeto.

Cláusula 3 - Os serviços descritos na Cláusula 1 tem o valor total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para pagamento em 01 parcela na entrega do relatório.

Cláusula 4 - O prazo da execução dos serviços será de 01 mês, a contar da data da assinatura deste contrato, devendo a contratada realizar as atividades descritas na cláusula 1.

Cláusula 5 - Fica eleito o Foro desta Comarca do Rio de Janeiro, para dirimir dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.



EM BRANCO



E por estarem às partes em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2009.

INSTITUTO WALDEN – TEMPO, HOMEM E NATUREZA

Luiz Felipe de O. Penna

LUIZ FELIPPE DE O. PENNA
Presidente

CONTRATANTE

Jussara B. Fantinatti
Dra. Jussara Bertho Fantinatti
Bióloga

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

B. Penna
BEATRIZ C. PENNA



EM BRANCO



Jussara Bertho Fantinatti

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7989008823598497>
Última atualização do currículo em 25/06/2014



Graduada em Ciências Biológicas pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1988) e Pós-Graduada pela Universidade Estadual de Campinas na Faculdade de Engenharia Agrícola (Mestrado 1999) e (Doutorado 2004) na área de Tecnologia Pós-Colheita, com ênfase em Pré-Processamento de Produtos Agrícolas. Especialista há 20 anos nas áreas de tecnologia pós-colheita, fisiologia vegetal, armazenamento, conservação e sanidade de sementes. Coordenou projeto de pesquisa em agrotecnologia para produção de fertilizante a partir de resíduos agroindustriais. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Jussara Bertho Fantinatti
Nome em citações bibliográficas FANTINATTI, J. B.

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2000 - 2004

Doutorado em Engenharia Agrícola (Conceito CAPES 5).
Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Brasil.
Título: Equações de Viabilidade para Sementes de *Eucalyptus grandis* A. W. Hill ex Maiden e *Pinus taeda* L., Ano de obtenção: 2004.

Orientador:  Roberto Usberti.

Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, FAPESP, Brasil.

Palavras-chave: Florestais; Viabilidade; Constante; *Pinus taeda*; *Eucalyptus grandis*; umidade de equilíbrio.

Grande área: Ciências Agrárias / Área: Engenharia Agrícola / Subárea: Engenharia de Processamento de Produtos Agrícolas / Especialidade: Armazenamento de Produtos Agrícolas.

Setores de atividade: Produção Vegetal; Produtos e Processos Biotecnológicos Vinculados À Agricultura; Produtos e Processos Biotecnológicos.

1997 - 1999

Mestrado em Engenharia Agrícola (Conceito CAPES 5).

Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Brasil.

Título: Qualidade de Sementes de Feijoeiro (*Phaseolus vulgaris* L.) de Diversas Densidades Obtidas na Mesa Gravitacional, Ano de Obtenção: 1999.

Orientador:  Sylvio Luís Honório.

Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, FAPESP, Brasil.

Palavras-chave: Semente; Qualidade; Feijão; Mesa Gravitacional; Densidade; *Phaseolus vulgaris*.

Grande área: Ciências Agrárias / Área: Engenharia Agrícola / Subárea: Engenharia de Processamento de Produtos Agrícolas / Especialidade: Pré-Processamento de Produtos Agrícolas.

Grande Área: Ciências Biológicas / Área: Biologia Geral / Subárea: Fitopatologia / Especialidade: Patologia de Sementes.

Grande Área: Ciências Biológicas / Área: Fisiologia / Subárea: Fisiologia Geral / Especialidade: Germinação e Vigor.

Setores de atividade: Produtos e Processos Biotecnológicos Vinculados À Agricultura; Produção Vegetal.

1985 - 1988

Graduação em Biologia.

Pontifícia Universidade Católica de Campinas, PUC Campinas, Brasil.

Formação Complementar

2009 - 2009	Termoconversão de biomassa. (Carga horária: 45h).
2004 - 2004	Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Brasil.
2001 - 2001	Cultivo e Pós-Colheita de Plantas Medicinais. (Carga horária: 24h).
1993 - 1993	Centro Pluridisciplinar de Pesquisa Química, Biológica e Agrícola.
1993 - 1993	Curso Avançado de Fisiologia e Tecnologia de Semen. (Carga horária: 32h).
1993 - 1993	Fundação de Amparo Ao Ensino e Pesquisa.
1993 - 1993	Introdução Ao Sistema Operacional DOS. (Carga horária: 20h).
1993 - 1993	Instituto Agrônomo de Campinas, IAC, Brasil.
1993 - 1993	Análise de Sanidade de Sementes de Feijão. (Carga horária: 40h).
1993 - 1993	Coordenadoria de Assistência Técnica Integral.
1992 - 1992	Técnicas Laboratoriais de Apoio à Pesquisa em Sani. (Carga horária: 40h).
1992 - 1992	Instituto Biológico.
1992 - 1992	Reciclagem em Análise de Sanidade de Sementes de F. (Carga horária: 40h).
1992 - 1992	Coordenadoria de Assistência Técnica Integral.

Atuação Profissional

Bioware Desenvolvimento de Tecnologia, BIOWARE, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2011

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Bioware Tecnologia, BIOWARE, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2012

Vínculo: Bolsista SET 1B, Enquadramento Funcional: Pesquisadora Científica, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Projeto - Desenvolvimento de fertilizante de liberação lenta a partir de biomassa

Vínculo institucional

2010 - 2011

Vínculo: Coordenadora, Enquadramento Funcional: Pesquisadora Científica, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Programa Inovação Tecnológica em Pequenas Empresas - PIPE / FAPESP - FASE I Projeto - Desenvolvimento de fertilizante de liberação lenta a partir dos produtos da pirólise de resíduos agroindustriais.

Vínculo institucional

2010 - 2010

Vínculo: Bolsista SET 1B, Enquadramento Funcional: Pesquisadora Científica, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Participação em Projeto: Desenvolvimento de fertilizante de liberação lenta a partir de biomassa

Vínculo institucional

2008 - 2010

Vínculo: Bolsista - 6B, Enquadramento Funcional: Pesquisadora Científica, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Pesquisa e Desenvolvimento para produção de gás de síntese por gaseificação

Instituto Biológico, IB, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2007

Outras informações

Vínculo: Pesquisadora, Enquadramento Funcional: Consultora, Carga horária: 16
Consultora para análises fitopatológicas do Ministério da Agricultura em sementes de Importação e Exportação.

Centro Pluridisciplinar de Pesquisa Química, Biológica e Agrícola, CPQBA, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2006

Outras informações

Vínculo: Pesquisador, Enquadramento Funcional: Colaborador, Carga horária: 20
Coordenadora do Projeto de Pesquisa junto a Aché Laboratório Farmacéutico.

Faculdade de Engenharia Agrícola, FEAGRI, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2003

Outras informações

Vínculo: Pesquisadora, Enquadramento Funcional: Colaboradora, Carga horária: 20
Projeto de pesquisa intitulado Seleção de populações para pastoreio e para corte dentro do híbrido interespecífico Pennisetum purpureum x P. glaucum , visando o lançamento de novos cultivares especialmente adequados para a pecuária de leite.

Instituto Agrônomo de Campinas, IAC, Brasil.

Vínculo institucional

1992 - 1999

Outras informações

Atividades

08/1992 - 09/1999

8/1992 - 9/1999

08/1992 - 08/1999

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecn, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.
Analista em fitopatologia de sementes e coordenadora no laboratório de fitossanidade.

Pesquisa e desenvolvimento, Divisão de Biologia Fitotécnica,
Outras atividades técnico-científicas, Divisão de Biologia Fitotécnica,
Atividade realizada
análises de patologia de sementes.
Estágios, Divisão de Biologia Fitotécnica,
Estágio realizado
Apoio técnico e didático nos programas de estágios.



Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, CATI, Brasil.

Vínculo institucional

1988 - 1992

Outras informações

Vínculo: funcionária, Enquadramento Funcional: Auxiliar agropecuária, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.
Analista no laboratório de fitopatologia para identificação de patógenos em sementes de grandes culturas, forrageiras, hortaliças, medicinais e florestais.

Projetos de desenvolvimento

2010 - 2011

DESENVOLVIMENTO DE FERTILIZANTE DE LIBERAÇÃO LENTA A PARTIR DOS PRODUTOS DA PIROLÍSE DE RESÍDUOS AGROINDUSTRIAIS

Descrição: Além da agricultura tradicionalmente praticada para a produção de alimentos e fibras, o grande interesse na produção de biocombustíveis e agroenergia também aumentou muito a demanda por fertilizantes. Sendo o solo um recurso não renovável e vital para garantir a produção, a reposição de nutrientes e matéria orgânica no solo é imprescindível para atender as necessidades de produção. Este projeto tem como objetivo o desenvolvimento de tecnologia para a produção de fertilizante orgânico de liberação lenta de nitrogênio a partir dos produtos da pirólise rápida de resíduos agroindustriais. Especificamente será estudada a farinha de ossos* também conhecida por (farinha de carne e ossos - FCO) por ser um material disponível no Estado de São Paulo e no Brasil e ter um alto teor de nitrogênio na sua composição elementar..

Situação: Concluído; Natureza: Desenvolvimento.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

Integrantes: Jussara Bertho Fantinatti - Coordenador / Juan M Mesa Perez - Integrante / Jose Dilcio Rocha - Integrante / MARINA M. MORALES - Integrante / ROBSON C. MARTINS - Integrante / Ruchelee Marchiori Coan - Integrante / Priscila da Silva Rocha - Integrante / Gabriel Ferreira Setti - Integrante / Rosa Helena Aguiar - Integrante.

Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Auxílio financeiro.

Revisor de periódico

2001 - 2003

2014 - Atual

Periódico: Revista Brasileira de Sementes

Periódico: Revista Brasileira de Plantas Medicinais (Impresso)

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Agrárias / Área: Engenharia Agrícola / Subárea: Engenharia de Processamento de Produtos Agrícolas/Especialidade: Pré-Processamento de Produtos Agrícolas.
2. Grande área: Ciências Biológicas / Área: Botânica / Subárea: Fisiologia Vegetal.
3. Grande área: Ciências Agrárias / Área: Engenharia Agrícola / Subárea: Engenharia de Processamento de Produtos Agrícolas/Especialidade: Tecnologia Pós-Colheita.
4. Grande área: Ciências Agrárias / Área: Agronomia / Subárea: Fitossanidade/Especialidade: Fitopatologia.
5. Grande área: Ciências Agrárias / Área: Agronomia / Subárea: Ciência do Solo/Especialidade: Fertilidade do Solo e Adubação.
6. Grande área: Ciências Agrárias / Área: Recursos Florestais e Engenharia Florestal / Subárea: Energia de Biomassa Florestal.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica ▼

1. ★ **FANTINATTI, J. B.**; USBERTI, R. . COMPARISONS BETWEEN TWO ECONOMICALLY VALUABLE FOREST SPECIES (Eucalyptus grandis AND Pinus taeda) IN RELATION TO SEED BEHAVIOUR UNDER CONTROLLED DETERIORATION. Revista Árvore (Impresso) **JCR**, v. 35, p. 77-84, 2011.
2. ★ **FANTINATTI, J. B.**; PEREZ, J. M. M. ; ROCHA, J. D. ; CORTEZ, L. A. B. ; MORALES, M. M. ; Aguiar, R.H. ; Martins R.C. . Avaliação de Fertilizantes Produzidos a partir do Beneficiamento de Bão-óleo e Compostos Nitrogenados. Revista Brasileira de Engenharia de Biosistemas (UNICAMP), v. 3, p. 161-168, 2009.
3. ★ **FANTINATTI, J. B.**; USBERTI, R. . Seed viability constants for Eucalyptus grandis. Revista Brasileira de Agropecuária, v. 42, p. 111-117, 2007.
Citações: SCOPUS 2
4. ★ **FANTINATTI, J. B.**; USBERTI, R. ; BROD, F. P. R. . Isotermas de sorção de sementes de Eucalyptus grandis e Pinus taeda. Revista Brasileira de Sementes (Impresso), Pelotas / RS - Brasil, v. 27, n.2, p. 06-11, 2005.
Citações: SCOPUS 2
5. **FANTINATTI, J. B.**; HONÓRIO, S. L. ; RAZERA, L. F. . Qualidade de Sementes de Feijão (Phaseolus vulgaris L.) de Diversas Densidades Obtidas na Mesa Gravitacional. Revista Brasileira de Sementes (Impresso), Londrina, v. 24, n.02, p. 24-32, 2002.
Citações: SciELO 18 | SCOPUS 7
6. Aguiar, R.H. ; **FANTINATTI, J. B.** ; USBERTI, R. ; GROTH, D. . Qualidades Físicas, Fisiológicas e Sanitárias de Sementes de Girassol de Diferentes Tamanhos. Revista Brasileira de Sementes (Impresso), Londrina, v. 23, n.01, p. 134-139, 2001.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **FANTINATTI, J. B.**; USBERTI, R. . Secagem de Sementes de duas Espécies Florestais. In: XXXI Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola - Salvador/Ba., 2002, Salvador. SBEA,UFBA, 2002. v. CD.
2. **FANTINATTI, J. B.**; HONÓRIO, S. L. . Qualidade de Sementes de Feijoeiro (Phaseolus vulgaris L.) de Diversas Densidades Obtidas na Mesa Gravitacional.. In: 3º Workshop da Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Agrícola UNICAMP, 2000, Campinas. 3º Workshop da Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Agrícola UNICAMP, 2000.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **FANTINATTI, J. B.**; PEREZ, J. M. M. ; ROCHA, J. D. ; Martins R.C. ; AGUIAR, R. H. . Fast Pyrolysis of bone meal waste to obtain bio-oil and biochar. In: International Conference of Agricultural Engineering, 2012, Valencia. Fast Pyrolysis of bone meal waste to obtain bio-oil and biochar, 2012.
2. **FANTINATTI, J. B.**; Aguiar, R.H. ; RUDGE, A. C. . Estudo de sementes de Pinheiro-do-Paraná para preservação da espécie. In: XXXIX Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola IX Congreso Latinoamericano y del Caribe de Ingeniería Agrícola, 2010, Vitória - Espírito Santo. Estudo de sementes de Pinheiro-do-Paraná para preservação da espécie, 2010.
3. **FANTINATTI, J. B.**; MORALES, M. M. ; PEREZ, J. M. M. ; ROCHA, J. D. ; Martins.R.C. . Effect of fertilizer produced from bio oil nitrogen and biochar on maize growth. In: 3rd International Biochar Conference, 2010, Rio de Janeiro. Effect of fertilizer produced from bio oil nitrogen and biochar on maize growth, 2010.
4. **FANTINATTI, J. B.**; USBERTI, R. ; JA Usberti Jr ; Carneiro, L.M.T.A. ; FG Francisco . Effects of a recurrent selection schene applied to an interspecific hybrid pennisetum purpureum x pennisetum glaucum on several seed quality parameters. In: XX Interncaional Grassland Congress 2005, 2005, Dublin. XX International Grassland Congress, 2005. v. 1. p. 62-62.
5. **FANTINATTI, J. B.**; Figueira G.M. ; Pereira B. ; Magalhães P.M. . Estudo dos patógenos em sementes de Artemisia annua L. (híbrido CPQBA). In: 45 Congresso Brasileiro de Olericultura; 15 Congresso Brasileiro de Floricultura e Plantas Ornamentais; 2 Congresso Brasileiro de Cultura de Tecidos de Plantas, 2005, Fortaleza-CE. Revista da Associação Brasileira de Horticultura, 2005. v. 23.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **FANTINATTI, J. B.**; VECHIATO, M. H. ; Magalhães P.M. ; Figueira G.M. ; Pereira B. . Incidência de fungos em sementes de Cordia verbenacea DC. (híbrido CPQBA). In: Reunião Anual do Instituto Biológico, 2005, São Paulo. Arquivos do Instituto Biológico. São Paulo: Instituto Biológico, 2005. v. 72. p. 74-74.
2. **FANTINATTI, J. B.**; IDE, S. ; Figueira G.M. ; Magalhães P.M. . Infestação de Metrogaleruca aff. obscura (Degeer) e Diabrotica sp. (Coleoptera, Chrysomelidae, Galerucinae) em cultivo de Erva-Baleeira (Cordia verbenacea DC. - Boraginaceae). In: VII Jornada Paulista de Plantas Medicinais, 2005, Campinas. VII Jornada Paulista de Plantas Medicinais. Campinas: Unicamp, 2005. v. 1.
- 3.

- FANTINATTI, J. B.;** Aguiar, R.H. ; Carneiro, L.M.T.A. ; GROTH, D. . Germinação de Sementes de Erva Baleeira (*Cordia curassavica* (Jacq.) Roem. & Schult. - Boraginaceae). In: ISTA Seed Symposium, 2004, Budapest. ISTA, 2004. p. 126.
4. **FANTINATTI, J. B.;** Aguiar, R.H. ; Carneiro, L.M.T.A. ; GROTH, D. . Morphological Characterization of Dispersal unit and Germination Stage Development of *Cordia curassavica* (Jacq.) Roem. & Schult. BORAGINACEAE.. In: ISTA Seed Symposium, 2004, Budapest. ISTA, 2004. p. 72.
5. **FANTINATTI, J. B.;** USBERTI, R. ; BROD, F. P. R. . Teor de água da semente e umidade de equilíbrio para duas espécies florestais de uso comercial: *Eucalyptus grandis* A.W.Hill ex Maiden e *Pinus taeda* L.. In: XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE SEMENTES, 2003, Gramado/RS. Informativo ABRATES. Londrina: ABRATES, 2003. v. 13. p. 351-351.
6. **FANTINATTI, J. B.;** Aguiar, R.H. ; BENEDETTI, B. C. ; GROTH, D. . Propriedades físicas de dois cultivares de girassol. In: XXX Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola - Foz do Iguaçu/Pr., 2001, Foz do Iguaçu. XXX Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola, 2001.
7. **FANTINATTI, J. B.;** USBERTI, R. . Constantes de Viabilidade para duas Espécies Florestais de uso Comercial: *Eucalyptus grandis* A. W. Hill ex Maiden e *Pinus taeda* L.. In: XII Congresso Brasileiro de Sementes - Curitiba/Pr, 2001, Curitiba. XII CONGRESSO BRASILEIRO DE SEMENTES, 2001. p. 284.
8. Aguiar, R.H. ; **FANTINATTI, J. B.;** GROTH, D. ; USBERTI, R. . Qualidades físicas, fisiológicas e sanitárias de sementes de girassol de diferentes tamanhos. In: Congresso Panamericano de Semillas, Rueda de Negocios y Foro Mundial sobre Biotecnología y Marketing de Semillas - Punta de Este/ Uruguay., 2000, Punta de Este. XVII Seminário Panamericano de Semillas. Uruguai: Instituto Nacional de Investigacion Agropecuária, 2000. v. 1. p. 98-98.



Apresentações de Trabalho

1. **FANTINATTI, J. B.;** MORALES, M. M. ; PÉREZ, J. M. M. ; ROCHA, J. D. ; Martins.R.C. . Effect of fertilizer produced from bio oil nitrogen and biochar on maize growth. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Produção técnica



Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **FANTINATTI, J. B.;** Martins R.C. ; Rocha P. da Silva ; SETTI, G. F. ; PEREZ, J. M. M. . Eu amo meu trabalho. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Demais tipos de produção técnica

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. All About Energy, Energias Renováveis 2011.Circuito P&D de Inovação Tecnológica. 2011. (Outra).
2. Workshop: Novas Tecnologias em Fertilizantes Nitrogenados. 2011. (Outra).
3. 3rd International Biochar Conference IBI 2010.Effect of Fertilizer Produced from Bio-oil, Nitrogen and Biochar on Maize Growth. 2010. (Outra).
4. Reunião Anual do Instituto Biológico.Incidência de fungos em sementes de *Cordia verbenacea* DC. (híbrido CPQBA). 2005. (Outra).
5. VII Jornada Paulista de Plantas Medicinais.Infestação de *Metrogaleruca aff. obscura* (Degeer) e *Diabrotica sp.* (Coleoptera, Chrysomelidae, Galerucinae) em cultivo de Erva-Baleeira (*Cordia verbenacea* DC. - Boraginaceae). 2005. (Outra).
6. Congresso Brasileiro de Sementes. Teor de água da semente e umidade de equilíbrio para duas espécies florestais de uso comercial: *Eucalyptus grandis* A.W.Hill ex Maiden e *Pinus taeda* L.. 2003. (Congresso).
7. Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola. Secagem de sementes de duas espécies florestais. 2002. (Congresso).
8. Congresso Brasileiro de Sementes. Qualidade de Sementes de Feijoeiro (*Phaseolus vulgaris* L.) de Diversas Densidades Obtidas na Mesa Gravitacional.. 2001. (Congresso).
9. Congresso Brasileiro de Sementes. Constantes de viabilidade para duas espécies florestais de uso comercial: *Eucalyptus grandis* A.W.Hill ex Maiden e *Pinus taeda* L. 2001. (Congresso).
10. Workshop. 1997. (Oficina).

Inovação

Projeto de desenvolvimento tecnológico

EM BRANCO



Projeto Valorização de Araucária
CONTRATO Pessoa Física



CONTRATO de prestação de serviço técnico para execução de supervisão, capacitação de artesãos e desenvolvimento de peças, sob o Termo de Parceria e Patrocínio da SEMAD - MG, que entre si celebram, o Instituto Walden e Flávia Muniz Cirilo, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado o **INSTITUTO WALDEN - TEMPO, HOMEM E NATUREZA**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.426.495/0001-39, Inscrição Estadual isenta, com sede à Rua Souza Lima, 254 ap. 1004 - Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.081-010, neste ato representado pela coordenadora e nomeada procuradora da Presidente do Instituto, Sra. **BEATRIZ DE CARVALHO PENNA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade nº 03.214.782-9 (DIC/RJ) e CPF nº 510.496.277-20 p, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Srta. **FLÁVIA MUNIZ CIRILO**, REGISTRO PROFISSIONAL : 35. 219 Ordem dos Músicos do Brasil, RG: 10380369-8 Detran/RJ e CPF:072548387-38, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO de prestação de serviços de empreitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de **Criação de música para apresentação da Lenda da Chuva de Ouro**, pela **CONTRATADA, FLÁVIA MUNIZ CIRILO**, cujas atividades deverão ser desenvolvidas de acordo com as especificações constantes deste CONTRATO.

Parágrafo Único: As atividades previstas na prestação de **Serviços Criação de música para apresentação da Lenda da Chuva de Ouro**, ora **CONTRATADA** para a execução da obra, de acordo com o Plano de Trabalho do **Projeto Araucária**:

- 1 - Leitura e contato com material didático do projeto
- 2 - Confeção da música tema do projeto educativo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: Compromete-se a **CONTRATADA** a executar os serviços e suas obrigações, aqui definidas, com eficiência e padrão profissional de qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 1 - Exercer, por meio de representante previamente indicado, a coordenação, acompanhamento e fiscalização dos serviços contratadas;
- 2 - Comunicar, em tempo hábil e por escrito, a **CONTRATADA** quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados sobre assuntos relacionados com este CONTRATO;
- 3 - Fornecer todos os materiais necessários e equipamentos para execução da obra;
- 4 - Promover o repasse dos recursos financeiros, de acordo com o cronograma de desembolso;
- 5 - Reembolsar despesas não previstas pelo **CONTRATANTE** para realização das técnicas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

- 1 - Eficiente e satisfatória execução dos serviços, comprometendo-se a empreender todas as medidas razoáveis para assegurar a realização dos objetivos deste CONTRATO;
- 4 - Não divulgar e/ou utilizar para outro fim que não seja a realização dos trabalhos **CONTRATADAS**, informações de natureza técnica ou confidencial pertinentes ao projeto, sem o consentimento prévio.

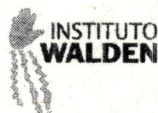
CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E GARANTIA DE QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: Quaisquer dificuldades ou providências das quais dependa a execução dos serviços técnicos contratados e identificados pela **CONTRATADA**, devem ser comunicadas à **CONTRATANTE**, em tempo hábil, para que se promovam as medidas cabíveis.

Parágrafo Segundo: Toda e qualquer reclamação entre as partes, deverá ser formulada por escrito e em duas vias, devendo a parte reclamada acusar o recebimento da reclamação.



EM BRANCO



Projeto Valorização de Araucária
CONTRATO Pessoa Física



Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA informará regularmente a CONTRATANTE a respeito da execução dos serviços, pessoalmente, em reuniões de serviço e/ou por meio de relatórios gerenciais, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto: As reuniões de serviço ocorrerão em datas definidas de comum acordo entre as partes, serão sempre formalmente documentadas e terão as seguintes finalidades:

Reunião Inicial

Destinada a validar o escopo do trabalho, definir tarefas, prazos, recursos humanos e materiais e disposições do controle de qualidade.

Reunião de Oportunidade

Reuniões esporádicas destinadas a resolver questões operacionais ou problemas pontuais e solicitadas por qualquer uma das partes, de acordo com o andamento dos serviços.

Reunião Final

Reunião agendada por ocasião do vencimento do CONTRATO, para avaliação da prestação dos serviços, resultando no aditamento ou encerramento do CONTRATO e regularizando ou dando quitação a eventuais pendências de natureza técnico-financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRODUTOS

Caberá a CONTRATADA a execução dos seguintes produtos:

- 1 – Criação de música para apresentação da Lenda da Chuva de Ouro

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: O prazo para execução dos serviços técnicos contratados é de **01 (um) mês** no período de março/2009 a maio/2009 conforme especificado no cronograma de execução, a contar da assinatura do CONTRATO.

Principais Atividades	Período
Leitura do material didático	março/2009
Criação da música	março/2009

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A remuneração global para a elaboração dos serviços técnicos objeto do presente CONTRATO é de **R\$ 400,50 (quatrocentos reais e cinquenta centavos)**, sendo pago em uma parcela.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados após o desembolso realizado pelo financiador do Projeto mediante a entrega dos produtos previstos na *Cláusula Sexta* e aprovação, devidamente validada pelo Coordenador do Projeto.

Parágrafo Segundo: Do valor dos serviços a ser pago, serão deduzidos os impostos e contribuições previstos em lei, conforme necessário.



EM BRANCO



Projeto Valorização de Araucária
CONTRATO Pessoa Física



CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO CONTRATUAIS

Este CONTRATO poderá ser alterado ou rescindido, de acordo com as condições previstas nesta Cláusula.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATO poderá ser alterado, através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, devido a modificações do escopo de trabalho, forma de pagamento ou imposição de circunstâncias, desde que acompanhado das devidas justificativas.

Parágrafo Segundo: O CONTRATO poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- 1 – Por acordo consensual das partes, a qualquer tempo e sem ônus, por meio de termo de distrato e mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência;
- 2 – Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, dado o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais por parte da **CONTRATADA**. Tal fato deverá ser notificado à **CONTRATADA**, por escrito;
- 3 – Em caso de dissolução social ou decretação de falência das partes, mediante notificação por escrito da parte efetivamente atingida.

Parágrafo Terceiro: As Partes envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente todas as questões relacionadas ou decorrentes deste CONTRATO ou, ainda, com sua interpretação.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo a rescisão unilateral por inadimplemento da **CONTRATADA**, poderá ser aplicado o disposto no art. 1.092 do Código Civil, visando ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itamonte no Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente CONTRATO, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CONTRATANTE

INSTITUTO WALDEN - TEMPO, HOMEM E NATUREZA

Luiz Felipe de O. Penna
Presidente

CONTRATADA

FLÁVIA MUNIZ CIRILO

TESTEMUNHA

Nome: BEATRIZ C. Penna
RG: 03214782-9
CPF: 510496277-68

TESTEMUNHA

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



EM BRANCO



Projeto Valorização da Araucária
CONTRATO Pessoa Física



TERMO DE COMPROMISSO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

O INSTITUTO WALDEN, CNPJ nº 05.426.495/0001-39, localizado na BR354 Km 761,4, Itamonte - MG, na condição de Contratante, neste ato representado por sua Coordenadora, **BEATRIZ DE CARVALHO PENNA**, RG nº 032147822-9 CPF nº 510.426.277-68, e o Sr. **CESAR ALEXANDRE BATISTA DAMBROSIO**, CPF nº 099.834.428-17, residente BR354, 1252 - HORTO - ITAMONTE, na condição de Contratado temporário, firma o presente Termo de Compromisso e Contratação para o trabalho de prestação de serviço em obra de infraestrutura referente a execução de projeto denominado **Valorização da Araucária na APA da Serra da Mantiqueira**, observados os seguintes compromissos:

CLAUSULA PRIMEIRA – Das Competências do Contratado
Competem à Contratada os seguintes serviços:

- Executar os serviços discriminados no termo de referência;
- Estabelecer procedimentos técnicos e de boas práticas a serem adotadas para atendimento à legislação ambiental;
- Adotar postura de integração e cooperação com os demais integrantes da equipe multidisciplinar;
- Observar princípios e procedimentos de reserva e sigilo em relação aos assuntos tratados e documentos utilizados, até que se conclua o trabalho e o mesmo se transforme em documento público;
- Fornecer à Contratante recibo ou nota fiscal correspondente aos valores recebidos.

Parágrafo Único – O Contratado se compromete a fornecer à Contratante todas as informações sobre trabalhos realizados, bem como sobre eventuais problemas de relacionamento com terceiros que possam por em risco a boa produção do trabalho e a fluidez do atingimento do objeto do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – Das Competências da Contratante

Competem à Contratante os seguintes compromissos e obrigações:

- Fornecer ao Contratado as informações que dispuser, buscando auxiliar nas tarefas conferidas ao mesmo;



EM BRANCO

- b) Dar orientação regular referente ao encaminhamento dos trabalhos, observado o cronograma firmado;
- c) Realizar os pagamentos, observados percentuais e etapas contratados com o cliente 3 (três) dias úteis após o efetivo recebimento de cada parcela paga pelo cliente, mediante o recebimento de Nota Fiscal Correspondente ao valor pago.

CLAUSULA TERCEIRA – Dos Prazos

O prazo previsto para a realização de todo o trabalho contratado é de dias. O cumprimento deste prazo fica condicionado à entrega, pelo Empreendedor para a Contratante, e desta para o Contratado, de todas as informações necessárias a consecução do trabalho.

Os prazos intermediários a serem observados devem ser aqueles constantes do Plano de Trabalho que será elaborado pelo Contratado, mediante cronograma geral a ser apresentado pela Contratante, que faz parte integrante deste Termo de Compromisso e Contratação de Serviços.

Qualquer fato que implique na necessidade de não observância de prazos pelo Contratado, deverá ser objeto de uma justificativa escrita, dentro dos mesmos moldes adotados na relação da Contratante com o Cliente; a qual será submetida à avaliação da Contratante e ao conhecimento do Cliente, buscando-se soluções que permitam atender aos interesses e ao planejamento empresarial deste último.

CLAUSULA QUARTA – Do Valor e da Forma de Pagamento

O Contratado se compromete a realizar os serviços previsto na Cláusula Primeira, mediante a remuneração de R\$ reais), valor que será pago, observadas as características do Contrato e o disposto na letra “e” da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão do presente contrato se dará por infringência de alguma de suas cláusulas ou por decisão de uma das partes, respeitando-se tarefas e serviços já realizados.

A Contratada se responsabiliza pela observância das cláusulas de reserva, sigilo e uso de informações de que trata o presente contrato.

EM BRANCO



Projeto Valorização da Araucária
CONTRATO Pessoa Física



As partes se confirmam justas e acordadas, devendo qualquer questão ser dirimida no Foro de Itamonte.

Itamonte

Beatriz C. Penna
CONTRATANTE

CONTRATADO

Cesar

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



EM BRANCO

Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE

Nome: Instituto Walden – Tempo, Homem e Natureza.
Qualificação:

CONTRATADO

Nome: César Alexandre Batista D'Ambrósio
Qualificação:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

PRIMEIRA – O presente contrato terá como objeto a prestação de serviço autônomo de restauração e manutenção de viveiro situado no Sítio Ananda, no bairro Engenho de Serra no município de Itamonte. O CONTRATADO executará os serviços, com zelo e transparência, dentro da realidade.

SEGUNDA – Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a quantia de: R\$ 373,80 (Trezentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

TERCEIRA – O presente contrato poderá ser rescindido, entretanto os honorários serão devidos ao CONTRATADO, DESONERANDO ESTE da devolução de qualquer valor já recebido até então.

QUARTA – A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo, deverá ser considerado como ato de mera liberalidade, não podendo ser entendido como novação.

QUINTA – As partes elegem o Foro da Comarca de Itamonte para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Contrato, que se necessário poderá ser executado judicialmente pelo contratado.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, as partes assinam este instrumento nas suas duas vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itamonte, 20 de fevereiro de 2009

Beatriz C. Penna

CONTRATANTE

César Alexandre Batista D'Ambrósio

CONTRATADO

TESTEMUNHA
RG/CPF:

TESTEMUNHA
RG/CPF



EM BRANCO



Projeto Valorização de Araucária
CONTRATO Pessoa Física



CONTRATO de prestação de serviço técnico para execução de supervisão, capacitação de artesãos e desenvolvimento de peças, sob o Termo de Parceria e Patrocínio da SEMAD - MG, que entre si celebram, o Instituto Walden e Caroline Guimarães da Silva, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado o **INSTITUTO WALDEN - TEMPO, HOMEM E NATUREZA**, associação sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº 05.426.495/0001-39**, Inscrição Estadual isenta, com sede à Rua Souza Lima, 254 ap. 1004 - Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.081-010, neste ato representado pela coordenadora e nomeada procuradora da Presidente do Instituto, Sra **BEATRIZ DE CARVALHO PENNA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade nº 03.214.782-9 (DIC/RJ) e CPF nº 510.496.277-20 p, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **CAROLINE GUIMARÃES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 048.012.396-92, residente em Itamonte - MG doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO de prestação de serviços de empreitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de **Serviços de Estagiário**, pela **CONTRATADA**, Caroline Guimarães da Silva, cujas atividades deverão ser desenvolvidas de acordo com as especificações constantes deste CONTRATO.

Parágrafo Único: As atividades previstas na prestação de **Serviços de Estagiário**, ora contratado para a execução da obra, de acordo com o Plano de Trabalho do **Projeto Araucária**:

- 1 - Apoio nas atividades administrativo-financeiras
- 2 - Apoio na organização das atividades de campo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: Compromete-se a **CONTRATADA** a executar os serviços e suas obrigações, aqui definidas, com eficiência e padrão profissional de qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 1 - Exercer, por meio de representante previamente indicado, a coordenação, acompanhamento e fiscalização dos serviços contratadas;
- 2 - Comunicar, em tempo hábil e por escrito, a **CONTRATADA** quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados sobre assuntos relacionados com este CONTRATO;
- 3 - Fornecer todos os materiais necessários e equipamentos para execução da obra;
- 4 - Promover o repasse dos recursos financeiros, de acordo com o cronograma de desembolso;
- 5 - Reembolsar despesas não previstas pelo **CONTRATANTE** para realização das técnicas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

- 1 - Eficiente e satisfatória execução dos serviços, comprometendo-se a empreender todas as medidas razoáveis para assegurar a realização dos objetivos deste CONTRATO;
- 4 - Não divulgar e/ou utilizar para outro fim que não seja a realização dos trabalhos **CONTRATADAS**, informações de natureza técnica ou confidencial pertinentes ao projeto, sem o consentimento prévio.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E GARANTIA DE QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: Quaisquer dificuldades ou providências das quais dependa a execução dos serviços técnicos contratados e identificados pela **CONTRATADA**, devem ser comunicadas à **CONTRATANTE**, em tempo hábil, para que se promovam as medidas cabíveis.

Parágrafo Segundo: Toda e qualquer reclamação entre as partes, deverá ser formulada por escrito e em duas vias, devendo a parte reclamada acusar o recebimento da reclamação.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** informará regularmente a **CONTRATANTE** a respeito da execução dos serviços, pessoalmente, em reuniões de serviço e/ou por meio de relatórios financeiros, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.



EM BRANCO

Parágrafo Quarto: As reuniões de serviço ocorrerão em datas definidas de comum acordo entre as partes, serão sempre formalmente documentadas e terão as seguintes finalidades:

Reunião Inicial

Destinada a validar o escopo do trabalho, definir tarefas, prazos, recursos humanos e materiais e disposições do controle de qualidade.

Reunião de Oportunidade

Reuniões esporádicas destinadas a resolver questões operacionais ou problemas pontuais e solicitadas por qualquer uma das partes, de acordo com o andamento dos serviços.

Reunião Final

Reunião agendada por ocasião do vencimento do CONTRATO, para avaliação da prestação dos serviços, resultando no aditamento ou encerramento do CONTRATO e regularizando ou dando quitação a eventuais pendências de natureza técnico-financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRODUTOS

Caberá a **CONTRATADA** a execução dos seguintes produtos:

- 1 – Criação de música para apresentação da Lenda da Chuva de Ouro

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: O prazo para execução dos serviços técnicos contratados é de **06 (seis) meses** no período de julho/2009 a dezembro/2009, de forma esporádica, conforme especificado no cronograma de execução, a contar da assinatura do CONTRATO.

Principais Atividades	Período
Acompanhamento administrativo-financeiro em Itamonte	julho/2009
Apoio administrativo nas atividades de campo	Agosto - dezembro/2009

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A remuneração global sob forma de bolsa auxílio para a elaboração dos serviços técnicos objeto do presente CONTRATO é de **R\$ 1.569,50 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, sendo pago em três parcelas.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados após o desembolso realizado pelo financiador do Projeto mediante a entrega dos produtos previstos na *Cláusula Sexta* e aprovação, devidamente validada pelo Coordenador do Projeto.

Parágrafo Segundo: Do valor dos serviços a ser pago, serão deduzidos os impostos e contribuições previstos em lei, conforme necessário.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO CONTRATUAIS

Este CONTRATO poderá ser alterado ou rescindido, de acordo com as condições previstas nesta Cláusula.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATO poderá ser alterado, através de Termô Aditivo, de comum acordo entre as partes, devido a modificações do escopo de trabalho, forma de pagamento ou imposição de circunstâncias, desde que acompanhado das devidas justificativas.

Parágrafo Segundo: O CONTRATO poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- 1 – Por acordo consensual das partes, a qualquer tempo e sem ônus, por meio de termo de distrato e mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência;
- 2 – Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, dado o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais por parte da **CONTRATADA**. Tal fato deverá ser notificado à **CONTRATADA**, por escrito;

EM BRANCO



Projeto Valorização de Araucária
CONTRATO Pessoa Física



3 – Em caso de dissolução social ou decretação de falência das partes, mediante notificação por escrito da parte efetivamente atingida.

Parágrafo Terceiro: As Partes envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente todas as questões relacionadas ou decorrentes deste CONTRATO ou, ainda, com sua interpretação.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo a rescisão unilateral por inadimplemento da **CONTRATADA**, poderá ser aplicado o disposto no art. 1.092 do Código Civil, visando ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itamonte no Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente CONTRATO, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CONTRATANTE

INSTITUTO WALDEN - TEMPO, HOMEM E NATUREZA

Luiz Felipe de O. Penna
Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome: Beatriz C. Penna
RG: 0321472-9
CPF: 510496277-68

TESTEMUNHA

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



EM BRANCO